

Órgãos/Setores Participantes: SEGER/SUBAD/GEPAE/SUPAM		Telefone: (27) 3636.5248/49	Organizador: CHRISTIANE WIGNERON GIMENES
Data: 21/09/2020	Duração: 1,5 horas	Local: SUPAM	Sala: SUPAM/SEGER
ASSUNTO: Análise de proposta de credenciamento Sr. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO			

Participantes	Setor	Órgão	E-mail	Assinatura
Christiane Wigneron Gimenes	SUPAM	SEGER	Christiane.gimenes@seger.es.gov.br	
Carlos Cesar Brandão Rhein	SUPAM	SEGER	Carlos.cesar@seger.es.gov.br	
Luzimara Croce	SUPAM	SEGER	Luzimara.croce@seger.es.gov.br	
Sandro Pandolpho da Costa	SUPAM	SEGER	Sandro.costa@seger.es.gov.br	
Edenin Pontes Neto	SUPAM	SEGER	Edenin.neto@seger.es.gov.br	

DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO

Assuntos abordados:

ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DO Sr. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – JUCEES Nº 71/2020

Assuntos abordados:

- Às 16h30 do dia 21 de setembro de 2020, foi realizada a reunião da Comissão de Credenciamento e Leilão, para análise e julgamento do requerimento de habilitação de autoria do **Sr. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, para exercício da função de Leiloeiro Oficial do Estado, **matrícula JUCEES n.º 71/2020**;
- Destarte, esta comissão verificou os requisitos do Edital de Credenciamento 001/2015, confrontando-os com a documentação fornecida pelo postulante a Leiloeiro Oficial;
- Analisando a documentação fornecida, verificou-se que todos os documentos solicitados pelo Termo de Referência do Edital de Credenciamento 001/2015 para fins de habilitação foram devidamente providenciados, razão pela qual a Comissão acima subscrita decidiu pelo **DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO** do candidato ao Edital em apreço.
- Não houve votos nem opiniões contrárias à decisão.

A decisão da Comissão de Credenciamento e Leilão será encaminhada para fins de publicação no Diário Oficial do Estado, bem como ao requerente, como resposta do requerimento formulado.

PENDÊNCIAS

Próximas ações:

Descrição	Responsável	Data de execução
1. Providenciar entranhamento da ata no EDOCS; 2. Colher assinaturas por meio digital dos participantes; 3. Publicação do Resultado do Recurso.	SANDRO PANDOLPHO DA COSTA	21/09/2020